



Diário Oficial

Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 114 • Número 40 • São Paulo, terça-feira, 2 de março de 2004

SEÇÃO I

DECRETOS

DECRETO Nº 48.521, DE 1º DE MARÇO DE 2004

Transfere os cargos e a função-atividade que específica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos

termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retifica-

ção dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;
II - dados da cédula de identidade;
III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 2004
GERALDO ALCKMIN
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de março de 2004

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 48.521, de 1º de março de 2004							
CARGO /FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	SONIA MARIA SANCHES CAMPOS	14.933.937	QCC	QSS
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	YAMARA SALGADO MARTINS	11.536.013	QCC	QSS
ENFERMEIRO	1	N.U.	SQC-III	JULIANA LAUNIKAS CUPELLI	21.945.652	QSS	QSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	DONIZETTI APARECIDO LEME DA SILVA	11.436.854	QSS	QSAP
MOTORISTA	1	N.I.	SQF-II	CARLOS ALBERTO LEMES	10.440.837	QSEADS	QSAP

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 48.521, de 1º de março de 2004								
CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
ENFERMEIRO	1	N.U.	SQC-III	MARIA CAROLINA FONSECA LEME	26.323.641-9	EXONERAÇÃO (D.O.E. 25-10-2001)	QSAP	QSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	MARCELO FERNANDO MOREIRA	33.474.156-7	EXONERAÇÃO (D.O.E. 24-7-2001)	QSAP	QSS

DECRETO Nº 48.522, DE 1º DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Comissão de Serviços Públicos de Energia-CSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de março de 2004.

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000,00
		4 4	200.000,00
	TOTAL		200.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO					
39056 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA-CSPE					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		200.000,00		
				4	200.000,00
			TOTAL		200.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
25.126.2815.5555	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNO		200.000,00
		4 4	200.000,00
	TOTAL		200.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PROPRIOS						
LEI ART PAR INC ITEM									
11607 7 1º 3	200.000,00	0,00	200.000,00						
TOTAL GERAL	200.000,00	0,00	200.000,00						

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-3-2004

Na Planilha CAR de 25-2-04-SEP (Fax), sobre retificação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, retifico o despacho publicado em 27-6-2002, na parte em que aprovei, nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, a celebração do convênio entre aquela Pasta e o Município de Lavrinhas, visando alte-

rar o objeto do referido convênio para obras de melhorias do campo de futebol localizado no Jardim Mavisou."

No correio eletrônico de 26-2-2004-SJEL, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos

termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Confederação Brasileira de Voleibol (São Paulo)	Liga Mundial de Voleibol	150.000,00
Confederação Brasileira de Karatê Interestilos (São Paulo)	9º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos	15.500,00
Federação de Vela do Estado de São Paulo (São Paulo)	Campeonato Mundial Júnior de Vela Classe Lightning	40.000,00

No processo SEPS-1225-84, sobre concessão de pensão mensal: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 831-2003, da AJG, torno sem efeito o despacho governamental publicado no D.O. de 24-11-84, na parte em que concedeu pensão mensal a Gabriel Eid Salomi, RG 2.117.179, por não ter restado comprovada satisfatoriamente, nos termos da Lei 1.890-78, sua participação na Resolução Constitucionalista de 1932. Em consequência, indefiro o pedido formulado por sua ex-companheira, Odete de Barros Silva, RG 9.399.063-7, por falta de amparo legal."

No processo GG-1.341-2003, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 206-2004, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Casa Civil e o Serviço Social da Indústria - Sesi, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, objetivando a implantação, operacionalização e a administração de serviços a serem prestados aos cidadãos no Posto de Serviço do Poupatempo de Itaquera, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações contidas nos itens 12 a 16 do aludido parecer."

CASA CIVIL

Secretário: **ARNALDO MADEIRA**
Av. Morumbi, 4.500 - CEP 05698-900 - Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 1º-3-2004

Deferindo os pedidos de inscrição no Registro Cadastral para prestação de serviços formulados pelas empresas:

Razão Social da Empresa: Assistaceco S/A - CNPJ: 67.006.486/0001-46 - RC 0000013366 - Válido até 2-3-2005.

Razão Social da Empresa: Consoft Consultoria e Sistemas Ltda. (filial) - CNPJ: 55.226.393/0002-29 - RC 0000013367 - Válido até 2-3-2005.

Razão Social da Empresa: Desing de Exteriores Ltda. - CNPJ: 05.127.099/0001-00 - RC 0000013368 - Válido até 2-3-2005.

SUMÁRIO

Esta edição, de 92 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	1
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4

Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	14
Educação	14
Saúde	18
Transportes	25
Cultura	26
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	26
Juventude, Esporte e Lazer	26

Habitação	27
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	27
Transportes Metropolitanos	28
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	28
Universidade de São Paulo	29
Universidade Estadual de Campinas	29
Universidade Estadual Paulista	30
Ministério Público	31

Editais	40
Negócios Públicos	42
Concursos	59
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	67
Diários dos Municípios	67
Ministérios e Órgãos Federais	81
Leis Federais	—
Relação de Compras	81